

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the letters "IG" and "Luu" in blue ink, and several black ink marks and signatures.

# II - ORÇAMENTO

As Opções do Plano e o Orçamento são dois importantes documentos de gestão contendo o quadro previsional, em função do qual a administração autárquica desenvolve a sua ação na prossecução dos interesses autárquicos. Constituem os instrumentos legais, com base nos quais, a freguesia, assegura a sua gestão, ao longo do ano. Assim, na elaboração das Opções do Plano e Orçamento, constitui primeira preocupação a priorização das necessidades, face aos meios financeiros disponíveis ou a obter.

## 1. Nota de Enquadramento

No seguimento das propostas apresentadas para o quadriénio 2026/2029, terminamos o pretérito exercício com sentido do dever cumprido e conscientes de que ainda temos muito trabalho pela frente na prossecução de todos os objetivos a que nos propusemos. A presente proposta consubstancia um vasto conjunto de atividades e orientações a ser executadas pela Freguesia, na figura dos seus diversos serviços, durante o ano de 2026, tendo por fim último a melhoria das condições de vida de todos, a par de um desenvolvimento sustentável.

Os documentos previsionais para o exercício de 2026 consubstanciam, naquele contexto, uma vez mais, um rigoroso e prudente exercício de prospetiva e uma demonstração inequívoca, sustentada nos resultados alcançados em exercícios anteriores, da sustentabilidade orçamental e financeira. Este Executivo continua e alicerça neste exercício de 2026, uma vez mais, uma gestão rigorosa, económica, eficiente e eficaz, reconhecendo que a salvaguarda dos interesses próprios das populações, que legitimamente representa, só é possível se proporcional aos recursos disponíveis.

## 2. Enquadramento Macroeconómico

A elaboração do Orçamento para 2026 decorre num contexto económico nacional moderadamente positivo, ainda condicionado por fatores de incerteza internacional, exigindo prudência, rigor e gestão eficiente dos recursos públicos.

De acordo com o **Orçamento do Estado para 2026**, prevê-se que a economia portuguesa mantenha uma trajetória de crescimento sustentado, com o **PIB real a aumentar 2,3%**, acima da estimativa para 2026. Esta evolução será impulsionada pela procura interna, em particular pelo investimento e pelo consumo privado, enquanto as exportações deverão registar um comportamento mais moderado, influenciado pelo contexto económico europeu e pelas tensões geopolíticas internacionais.

Indicador	2024	2026	2026
PIB	2,1	2,0	2,3
Consumo privado	3,0	3,4	2,7
Consumo público	1,5	1,5	1,2
Investimento (FBCF)	4,2	3,6	5,5
Exportações de bens e serviços	3,1	3,6	2,5
Importações de bens e serviços	4,8	4,0	3,6
Procura interna (p.p.)	2,9	3,2	3,1
Procura externa líquida (p.p.)	-0,7	-1,2	-0,9
Deflator do PIB	4,8	3,6	2,5
IHPC	2,7	2,4	2,1
Emprego	0,7	1,7	0,9

Taxa de desemprego (%)	6,4	6,1	6,0
Produtividade aparente do trabalho	1,4	0,3	1,4
Remuneração por trabalhador	7,5	5,4	5,3
Saldo balança corrente e capital (% PIB)	2,8	3,1	3,0
Saldo balança corrente	1,7	1,1	0,7
Saldo balança capital	1,0	2,0	2,3

Cenário macroeconómico

Instituto Nacional de Estatística; Ministério das Finanças

A **inflação (IHPC)** deverá reduzir-se para **2,1%** em 2026, aproximando-se do objetivo do Banco Central Europeu. Apesar deste abrandamento, persistem pressões significativas nos preços dos serviços essenciais, energia e bens alimentares, condicionando os custos operacionais das entidades do setor social.

O mercado de trabalho deverá continuar a evoluir positivamente, com um aumento de **0,9% no emprego** e a estabilização da **taxa de desemprego nos 6,0%**. As **remunerações por trabalhador deverão crescer 5,3%**, refletindo a política de rendimentos e as atualizações salariais transversais.

No plano das contas públicas, prevê-se um **saldo ligeiramente excedentário (0,1% do PIB)** e a continuação da trajetória de redução da dívida pública para **87,8% do PIB**, reforçando a estabilidade financeira. A execução dos fundos europeus (PT2030 e PRR) continuará a ser determinante para o investimento público e privado e uma variável crítica para o desempenho económico em 2026.

### 3. Orçamento SNC-AP

O novo normativo traz uma nova forma de contabilização referente a contabilização da receita e da despesa, consequência da nova Classe 0, assim como novas demonstrações e melhorias nas demonstrações e mapas existentes em comparação ao POCAL. O modelo de orçamento do SNC-AP, deixa de lado o foque na classificação económica e procura conjugar a parte da receita com a da despesa, oferecendo alguns indicadores orçamentais importantes como o Saldo Global, Corrente, de Capital e o Saldo Primário.

O Saldo global corresponde à diferença entre receita efetiva e despesa efetiva. O Saldo primário corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva deduzida dos juros. O Saldo corrente corresponde à diferença entre receitas correntes e despesas correntes. O Saldo de capital corresponde à diferença entre receitas de capital e despesas de capital.

Pelo novo normativo este orçamento terá obrigatoriamente uma perspetiva de médio prazo. Em 2026, prevê-se um ambiente de maior estabilidade económica, com uma inflação moderada e um ritmo de crescimento positivo. Ainda assim, subsistem pressões relevantes sobre a estrutura de custos das instituições, exigindo um planeamento prudente, realista e sustentado.

A inflação projetada de 2,1% serviu como referência para a atualização das principais rubricas orçamentais, garantindo a coerência com as previsões oficiais e com a política europeia de estabilidade de preços. Assim, todas as atualizações orçamentais foram definidas na ordem dos 2,1%, assegurando uniformidade e prudência nos critérios adotados.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	<b>Receita corrente</b>	0,00 €	648.821,54 €	648.821,54 €	662.162,82 €	675.534,03 €	688.845,31 €	702.166,53 €
R1	Receita fiscal	0,00 €	57.230,00 €	57.230,00 €	58.431,83 €	59.633,66 €	60.835,49 €	62.037,32 €
R1.1	Impostos diretos	0,00 €	57.230,00 €	57.230,00 €	58.431,83 €	59.633,66 €	60.835,49 €	62.037,32 €
R1.2	Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00 €	50,786,00 €	50,786,00 €	51.852,52 €	52.919,01 €	53.985,53 €	55.052,02 €
R4	Rendimentos de propriedade	0,00 €	50,00 €	50,00 €	51,05 €	52,10 €	53,15 €	54,20 €
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	527.231,54 €	527.231,54 €	538.303,42 €	549.375,26 €	560.447,14 €	571.518,99 €
RS.1	Administrações Públicas	0,00 €	527.231,54 €	527.231,54 €	538.303,42 €	549.375,26 €	560.447,14 €	571.518,99 €
RS.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	527.231,54 €	527.231,54 €	538.303,42 €	549.375,26 €	560.447,14 €	571.518,99 €
RS.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	234.326,54 €	234.326,54 €	239.247,41 €	244.168,25 €	249.089,12 €	254.009,97 €
RS.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	20,00 €	20,00 €	20,42 €	20,84 €	21,26 €	21,68 €
RS.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
RS.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
RS.1.1.5	Administração Local	0,00 €	288.875,00 €	288.875,00 €	294.941,58 €	301.007,75 €	307.074,13 €	313.140,50 €
RS.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
RS.1.3	Outras	0,00 €	4.010,00 €	4.010,00 €	4.094,21 €	4.178,42 €	4.262,63 €	4.346,84 €
RS.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R6	Venda de bens e serviços	0,00 €	13.424,00 €	13.424,00 €	13.424,00 €	13.424,00 €	13.424,00 €	13.424,00 €
R7	Outras receitas correntes	0,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €
	<b>Recêita de capital</b>	0,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €
R8	Venda de bens de investimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €
R9.1	Transferências de capital	0,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.5	Administração Local	0,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €
R9.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.3	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R10	Outras receitas de capital	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Recêita efetiva [1]</b>	0,00 €	648.851,54 €	648.851,54 €	662.192,82 €	675.534,03 €	688.875,31 €	702.216,53 €
	<b>Recêita não efetiva [2]</b>	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R12	Recêita com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R13	Recêita com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Recêita de capital</b>	0,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €
R9.2	Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Recêita total [3]=[1]+[2]</b>	0,00 €	648.851,54 €	648.851,54 €	662.192,82 €	675.534,03 €	688.875,31 €	702.216,53 €

Q.01 -Orçamento SNC-AP (Receita)

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	<b>Despesa Corrente</b>	0,00 €	595.951,54 €	595.951,54 €	609.292,82 €	622.634,03 €	635.975,31 €	649.316,53 €
D1	Despesas com o pessoal	0,00 €	252.096,96 €	252.096,96 €	257.390,98 €	262.685,03 €	267.979,07 €	273.273,10 €
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	0,00 €	199.821,04 €	199.821,04 €	204.017,27 €	208.213,52 €	212.409,76 €	216.606,01 €
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00 €	6.110,79 €	6.110,79 €	6.239,12 €	6.367,44 €	6.495,77 €	6.624,10 €
D1.3	Segurança social	0,00 €	46.165,13 €	46.165,13 €	47.134,59 €	48.104,07 €	49.073,54 €	50.042,99 €
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00 €	192.098,58 €	192.098,58 €	196.132,65 €	200.166,72 €	204.200,79 €	208.234,86 €
D3	Juros e outros encargos	0,00 €	360,00 €	360,00 €	367,56 €	375,12 €	382,68 €	390,24 €
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	81.146,00 €	81.146,00 €	83.676,38 €	86.206,66 €	88.737,02 €	91.267,33 €
D4.1	Transferências correntes	0,00 €	60.896,00 €	60.896,00 €	62.174,82 €	63.453,63 €	64.732,45 €	66.011,26 €
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.5	Administração Local	0,00 €	50.000,00 €	50.000,00 €	51.050,00 €	52.100,00 €	53.150,00 €	54.200,00 €
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	10.896,00 €	10.896,00 €	11.124,82 €	11.353,63 €	11.582,45 €	11.811,26 €
D4.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.4	Outras	0,00 €	20.250,00 €	20.250,00 €	21.501,56 €	22.753,03 €	24.004,57 €	25.256,07 €
D4.2	Subsídios correntes	0,00 €	70.250,00 €	70.250,00 €	71.725,25 €	73.200,50 €	74.675,75 €	76.151,00 €
D5	Outras despesas correntes	0,00 €	52.900,00 €	52.900,00 €	52.900,00 €	52.900,00 €	52.900,00 €	52.900,00 €
D6	Aquisição de bens de capital	0,00 €	52.900,00 €	52.900,00 €	52.900,00 €	52.900,00 €	52.900,00 €	52.900,00 €
D7	Transferência e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D8	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Despesa efetiva [4]</b>	0,00 €	648.851,54 €	648.851,54 €	662.192,82 €	675.534,03 €	688.875,31 €	702.216,53 €
	<b>Despesa não efetiva [5]</b>	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Despesa de capital</b>	0,00 €	52.900,00 €	52.900,00 €	52.900,00 €	52.900,00 €	52.900,00 €	52.900,00 €
D7.2	Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Q.02 -Orçamento SNC-AP (Despesa)

A criação de rubricas nas demonstrações orçamentais permite normalizar a estrutura destes elementos de relato à semelhança das demonstrações

financeiras, deixando assim de se apresentar a execução orçamental em toda a extensão dos classificadores orçamentais utilizados pelas entidades.

Estas novas demonstrações não são apresentadas ao nível do detalhe do classificador económico da receita e da despesa, existe, contudo, uma correspondência entre os códigos da classificação económica da receita e da despesa, previstos no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, e as rubricas das demonstrações orçamentais.

Sendo a finalidade de uma demonstração previsional indicar de que modo e em que montante se prevê arrecadar recursos e quais os fins previstos para a sua utilização, a informação assim apresentada não nos parece suficiente pelo que vamos procurar desdobrar esta informação nos capítulos subsequentes.

#### 4. Recursos Financeiros

Os dados orçamentais históricos, a atividade desenvolvida durante o ano de 2025, ambos pautados pelo rigor e controle na conjugação dos fluxos financeiros de entrada (recebimentos / receitas) e de saída (compromissos assumidos / pagamentos / despesa), constituíram, nesta fase de preparação e apreciação das Opções do Plano e Orçamento elemento importante na perspetivação das previsões para o ano de 2026.

Em termos globais o orçamento apresenta um acréscimo de 3,46% face ao orçamento inicial de 2025, no montante de 21 684,38 euros.

	2026	%	2025	%	Variação	%
Receitas Correntes	648 821,54 €	100,00%	627 137,16 €	100,00%	21 684,38 €	
Receitas de Capital	30,00 €	0,00%	30,00 €	0,00%	- €	
	648 851,54 €		627 167,16 €		21 684,38 €	3,46%

Q.03 -Orçamento Receitas 2026 vs 2025

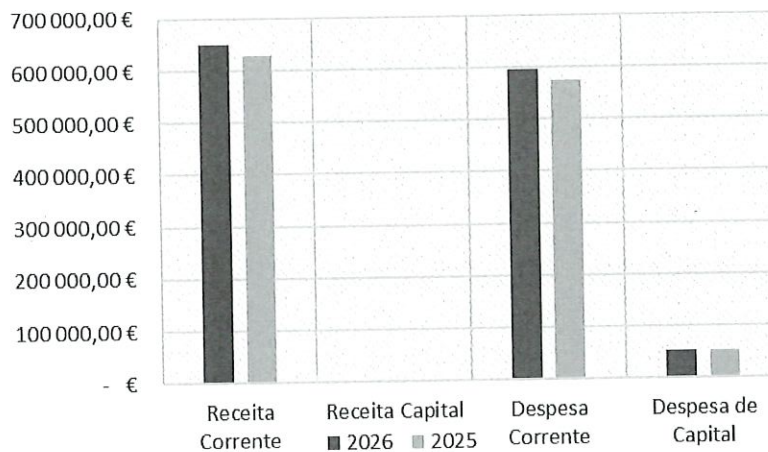
	2026	%	2025	%	Variação	%
Despesas Correntes	595 951,54 €	91,85%	574 267,16 €	91,57%	21 684,38 €	
Despesas de Capital	52 900,00 €	8,15%	52 900,00 €	8,43%	- €	
	648 851,54 €		627 167,16 €		21 684,38 €	3,46%

Q.04 -Orçamento Despesas 2026 vs 2025

A previsão de receitas e de despesas para o próximo ano é de 648 851,54 euros. A receita corrente atingirá um montante de 648 821,54 euros e suportará uma despesa corrente de 595 951,54 euros. A despesa de capital ascenderá a 52 900,00 euros, sendo que a receita de capital ficará pelos 30,00 euros.

Em termos relativos verifica-se neste orçamento que a receita corrente representa 100,00% da receita total. Na componente da despesa o peso relativo das despesas correntes fixa-se nos 91,85% da despesa total.

### F.01 - Evolução das Receitas e das Despesas

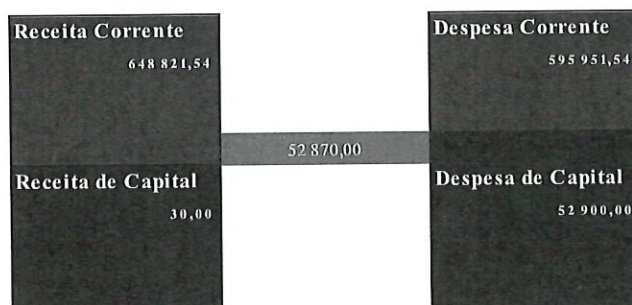


UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO

Receitas	Valor	Despesa	Valor
<b>Receitas Correntes</b>	<b>648 821,54 €</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>595 951,54 €</b>
Impostos directos	57 230,00 €	Despesas com o pessoal	252 096,96 €
Impostos indirectos	- €	Aquisição de bens e serviços	192 098,58 €
Taxas, multas e outras penalidades	50 786,00 €	Juros e outros encargos	360,00 €
Rendimentos da propriedade	50,00 €	Transferências correntes	60 896,00 €
Transferências correntes	527 231,54 €	Subsídios	20 250,00 €
Venda de bens e serviços correntes	13 424,00 €	Outras despesas correntes	70 250,00 €
Outras receitas correntes	100,00 €		
<b>Receitas de Capital</b>	<b>30,00 €</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>52 900,00 €</b>
Venda de bens de investimento	- €	Aquisição de bens de capital	52 900,00 €
Transferências de capital	20,00 €	Transferências de capital	- €
Ativos financeiros	- €	Activos financeiros	- €
Passivos financeiros	- €	Passivos financeiros	- €
Outras receitas de capital	10,00 €	Outras despesas de capital	- €
<b>Total</b>	<b>648 851,54 €</b>	<b>Total</b>	<b>648 851,54 €</b>

Q.05 - Orçamento por classificação económica

A análise da evolução das diferentes componentes da receita e da despesa acima discriminadas será aprofundada em capítulos subsequentes.



Q.06 - Poupança Corrente

O saldo corrente regista um superavit de 52.870,00 euros, o qual financiará no mesmo valor as despesas de capital

Rátios	2026	2025
<b>Rátios da Receita</b>		
Impostos / Total das receitas	8,82%	9,99%
Taxas / Total das receitas	7,83%	8,53%
Transferências / Total receitas	81,26%	77,84%
Venda de bens / Total das receitas	2,07%	3,62%
<b>Rátios da Despesa</b>		
Despesa Pessoal / Total da despesa	38,85%	38,20%
Bens e Serviços / Total da despesa	29,61%	32,39%
Transferências / Total da despesa	9,39%	9,68%
Investimento / Total despesa	8,15%	8,43%

## Q.07 – Rátios Orçamentais

Numa perspetiva dinâmica e mais abrangente, e com suporte nas dotações previstas para 2026, verifica-se um aumento das Transferências sobre o total das receitas.

## 5. Previsão das Receitas

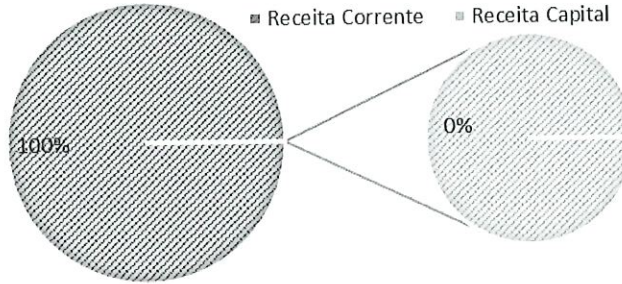
Da receita total, prevê-se que 648 mil euros tenham origem em receitas correntes (100,00%) e 30,00 euros em receitas de capital (0,00%).

	2026	%	2025	%	Varição
<b>Receitas Correntes</b>	<b>648 821,54 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>627 137,16 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>21 684,38 €</b>
Impostos directos	57 230,00 €	8,82%	62 628,00 €	9,99%	- 5 398,00 €
Impostos indirectos	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Taxas, multas e outras penalidades	50 786,00 €	7,83%	53 493,00 €	8,53%	- 2 707,00 €
Rendimentos da propriedade	50,00 €	0,01%	50,00 €	0,01%	- €
Transferências correntes	527 231,54 €	81,26%	488 190,16 €	77,84%	39 041,38 €
Venda de bens e serviços correntes	13 424,00 €	2,07%	22 676,00 €	3,62%	- 9 252,00 €
Outras receitas correntes	100,00 €	0,02%	100,00 €	0,02%	- €
<b>Receitas de Capital</b>	<b>30,00 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>30,00 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>- €</b>
Venda de bens de investimento	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Transferências de capital	20,00 €	66,67%	20,00 €	66,67%	- €
Activos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Passivos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Outras receitas de capital	10,00 €	33,33%	10,00 €	33,33%	- €
	<b>648 851,54 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>627 167,16 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>21 684,38 €</b>

## Q.08 – Orçamento da Receita por classificação económica

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the letters 'IG' and 'Lue'.

## F.02 ESTRUTURA DA RECEITA



### 5.1. Receitas Correntes

Ao nível das receitas correntes, os grandes capítulos e as principais fontes de financiamento são as seguintes:

01.	Impostos diretos	Montante	57.230,00 €
	SNC-AP Rúbrica R1		

Neste capítulo serão contabilizados os impostos diretos estabelecidos na Lei das Finanças Locais para as Freguesias, designadamente o imposto municipal sobre imóveis sobre os prédios rústicos e 1% do imposto municipal sobre imóveis sobre os prédios urbanos.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO					RECEITAS 2026
C. Económica			Designação	Valor (em euros)	
A	S	R	A	S	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>					<b>648 821,54</b>
<b>01</b>				<b>Impostos directos</b>	<b>57 230,00</b>
01	02			Outros	
01	02	02		Imposto municipal sobre imóveis	
01	02	02	01	Imposto municipal sobre imóveis - artigos rústicos	7 093,00
01	02	02	02	Imposto municipal sobre imóveis - artigos urbanos	50 137,00

04. Taxas, multas e outras penalidades	Montante	50.786,00 €
SNC-AP Rúbrica R3		

Neste capítulo serão contabilizadas as taxas específicas das autarquias locais, nomeadamente as taxas relativas ao registo e licenciamento de caniços e aos atestados.

No grupo das 04.01 - Taxas inclui-se os pagamentos dos particulares em contrapartidas da emissão de licenças e da prestação de serviços. Neste grupo das taxas só constituem receita das autarquias locais as verbas a inscrever na conta 04.01.23. Taxas específicas das autarquias locais.

Com efeito, de acordo com as notas explicativas do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, a classificação 04.01.23 – Taxas específicas das autarquias locais deve ser utilizada para o registo das receitas provenientes da cobrança de taxas municipais estabelecidas na Lei das Finanças Locais, as quais devem ser individualizadas por tipologia de taxa. Assim, o registo das taxas, independentemente de serem cobradas a pessoas coletivas ou particulares, deve ocorrer no capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades, e não no capítulo 02 – Impostos indiretos.

De forma a uniformizar a classificação das taxas cobradas pelas autarquias, e tendo em conta as desagregações existentes no classificador económico previsto no POCAL e a desagregação do Plano de Contas Central da UniLEO, em SNC-AP, apresenta-se no quadro seguinte a nova desagregação do grupo 04.01 – Taxas do capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2022.

Classificação Económica	Descrição
04	Taxas, multas e outras penalidades:
04.01	Taxas
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais
04.01.23.01	Mercados e feiras
04.01.23.02	Loteamentos e obras
04.01.23.03	Ocupação da via pública
04.01.23.04	Animais
04.01.23.05	Caça e Pesca
04.01.23.07	Arrendamento urbano
04.01.23.09	Taxa sobre o ruído
04.01.23.10	Licença sobre o ruído
04.01.23.99	Outras taxas específicas das autarquias locais
04.01.23.99.02	Taxa pela emissão do certificado de registo
04.01.23.99.06	Publicidade
04.01.23.99.09	Cemitérios

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO

04.01.23.99.99

Outras

No grupo das 04.02 - Multas e outras penalidades engloba-se as receitas provenientes da aplicação de multas pela transgressão da lei e de regulamentos.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO						RECEITAS 2026	
C. Económica				Designação	Valor (em euros)		
A	S	R	A S				
<b>RECEITAS CORRENTES</b>						<b>648 821,54</b>	
04				<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>		<b>50 786,00</b>	
04	01			Taxas			
04	01	23		Taxas específicas das autarquias locais			
04	01	23	03	Ocupação da via pública	39 400,00		
04	01	23	04	Animais	3 099,00		
04	01	23	99	Outras taxas específicas das autarquias locais			
04	01	23	99 06	Publicidade	2 776,00		
04	01	23	99 99	Outras			
04	01	23	99 99 01	Atestados, certidões, provas de vida	4 596,00		
04	01	23	99 99 02	Certificações e fotocópias	745,00		
04	01	23	99 99 99	Outras	70,00		
04	02			Multas e penalidades			
04	02	04		Coimas e penalidades por contra-ordenações	50,00		
04	02	99		Multas e penalidades diversas	50,00		

05.	Rendimentos de propriedade	Montante	50,00 €
	SNC-AP Rúbrica R4		

Neste capítulo serão contabilizadas as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros (depósitos bancários, títulos e empréstimos) e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos, edifícios e outros ativos incorpóreos.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO						RECEITAS 2026	
C. Económica				Designação	Valor (em euros)		
A	S	R	A S				
<b>RECEITAS CORRENTES</b>						<b>648 821,54</b>	
05				<b>Rendimentos da propriedade</b>		<b>50,00</b>	
05	02			Juros - Sociedades financeiras			
05	02	01		Bancos e outras instituições financeiras	50,00		

06.	Transferências correntes	Montante	527.231,54 €
	SNC-AP Rúbrica R5		

Este capítulo contabiliza os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

A rúbrica 06.03.01.04 contempla a verba relativa ao Fundo Financiamento das Freguesias prevista em Orçamento de Estado.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO

A rúbrica 06.03.01.05 engloba a verba respeitante às transferências da DGAL para compartilhar os encargos previstos no art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro e de acordo com a Lei n.º 11/96, de 18 de abril.

A rúbrica 06.03.01.06 engloba a verba relativa à transferência de Competências prevista na Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

A rúbrica 06.05.01 compreende as receitas provenientes do Município, em especial as previstas na delegação de competências e nos acordos de execução.

Encontram-se em negociação os valores relativos à Transferência de Competências e Contratos Interadministrativos de Delegação de Competência por parte da Câmara Municipal de Lagoa.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the letters "IG" and "Lue".

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO						RECEITAS 2026
C. Económica					Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>						<b>648 821,54</b>
<b>06</b>					<b>Transferências correntes</b>	<b>527 231,54</b>
06	01				Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
06	01	02			Privadas	4 000,00
06	03				Administração central	
06	03	01			Estado	
06	03	01	04		Fundo de Financiamento das Freguesias	178 827,00
06	03	01	05		Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	39 445,00
06	03	01	06		Transferência de Competências - Lei n.º50/2018	10,00
06	03	01	07		Remuneração Presidente da Junta	16 034,54
06	03	01	99		Outras	10
06	03	07			Serviços e fundos autónomos	
06	03	07	99		Outras	10,00
06	03	09			Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	10,00
06	05				Administração Local	
06	05	01			Continente	
06	05	01	01		Município de Lagoa	
06	05	01	01	18	Transferência de Competências	10,00
06	05	01	01	19	Acordos de Execução	288 855,00
06	05	01	01	99	Outros Acordos	10,00
06	08				Famílias	
06	08	01			Famílias	10,00

07.	Venda de bens e serviços correntes	Montante	13.424,00 €
	SNC-AP Rúbrica R6		

Neste Capítulo incluem-se, na generalidade, as receitas quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento, quer ainda com os recebimentos de prestação de serviços. Às receitas enquadráveis neste capítulo estão subjacentes preços que correspondem a valores sensivelmente idênticos aos custos de produção dos bens ou serviços vendidos. Este capítulo desagrega-se por norma em três grupos:

07.01 – «Venda de bens» - engloba as receitas da venda de produtos relacionados com a atividade de forma direta ou indireta;

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO

07.02 – «Serviços» - engloba as receitas resultantes da utilização de espaços e da prestação de serviços específicos das autarquias;

07.03 – «Rendas» - abrange as receitas provenientes do arrendamento de casas ou outros edifícios.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO						RECEITAS 2026	
C. Económica					Designação	Valor (em euros)	
A	S	R	A	S			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>						<b>648 821,54</b>	
07					<b>Venda de bens e serviços correntes</b>		<b>13 424,00</b>
07	01				Venda de bens		
07	01	99			Outros	10,00	
07	02				Serviços		
07	02	08			Serviços sociais, recreativos, culturais		
07	02	08	03	99	Serviços culturais	10,00	
07	02	09			Serviços específicos das autarquias		
07	02	09	07	07	Parques de estacionamento	13 394,00	
07	02	09	99	99	Outros	10,00	

08.	Outras Receitas Correntes	Montante	100,00 €
	SNC-AP Rúbrica R7		

Inclui as receitas não tipificadas nos capítulos anteriores da receita corrente.

Compreende as receitas cobradas e que não estão tipificadas em artigo próprio deste grupo, como sejam as resultantes das indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indemnização de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às entidades e as recuperações de IVA.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO						RECEITAS 2026	
C. Económica					Designação	Valor (em euros)	
A	S	R	A	S			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>						<b>648 821,54</b>	
08					<b>Outras receitas correntes</b>		<b>100,00</b>
08	01				Outras		
08	01	99			Outras		
08	01	99	99	99	Diversas	100,00	

*Handwritten notes and signatures in blue ink:*  
 IG  
 Uue  
 [Signature]  
 [Signature]

## 5.2. Receitas de Capital

Ao nível das receitas de capital, os grandes capítulos e as principais fontes

10.	Transferências de Capital	Montante	30,00 €
	SNC-AP Rúbrica R9		

Entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO						RECEITAS 2026	
C. Económica					Designação	Valor (em euros)	
A	S	R	A	S			
					<b>RECEITAS CAPITAL</b>		<b>30,00</b>
<b>10</b>					<b>Transferências de capital</b>		<b>20,00</b>
10	05				Administração Local		
10	05	01			Continente		
10	05	01	01		Continente - Municípios		
10	05	01	01	10	Acordos de Execução	10,00	
10	05	01	01	99	Outros Acordos	10,00	

*Handwritten notes and signatures:*  
 IG  
 Luce  
 [Signature]

## 6. Previsão das Despesas

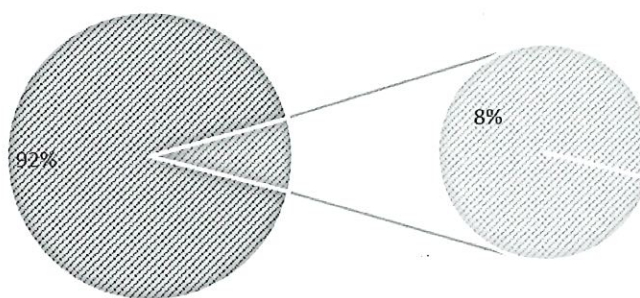
Da despesa total, prevê-se que 595 mil euros sejam afetados em despesa corrente (91,85%) e 53 mil euros em despesa de capital (8,15%).

	2026	%	2025	%	Varição
<b>Despesas Correntes</b>	<b>595 951,54 €</b>	<b>91,85%</b>	<b>574 267,16 €</b>	<b>91,57%</b>	<b>21 684,38 €</b>
Despesas com o pessoal	252 096,96 €	42,30%	239 556,28 €	41,72%	12 540,68 €
Aquisição de bens e serviços	192 098,58 €	32,23%	203 135,39 €	35,37%	- 11 036,81 €
Juros e outros encargos	360,00 €	0,06%	360,00 €	0,06%	- €
Transferências correntes	60 896,00 €	10,22%	60 705,49 €	10,57%	190,51 €
Subsídios	20 250,00 €	3,40%	260,00 €	0,05%	19 990,00 €
Outras despesas correntes	70 250,00 €	11,79%	70 250,00 €	12,23%	- €
	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
<b>Despesas de Capital</b>	<b>52 900,00 €</b>	<b>8,15%</b>	<b>52 900,00 €</b>	<b>8,43%</b>	<b>- €</b>
Aquisição de bens de capital	52 900,00 €	100,00%	52 900,00 €	100,00%	- €
Transferências de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Activos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Passivos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Outras despesas de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
	<b>648 851,54 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>627 167,16 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>21 684,38 €</b>

Q.09 - Orçamento da Receita por classificação económica

## F.03 ESTRUTURA DA DESPESA

■ Despesa Corrente ■ Despesa de Capital



## 6.1. Despesas Correntes

As despesas correntes apresentam o seguinte desdobramento:

01	Pessoal	Montante	252.096,96 €
SNC-AP Rúbrica D1			

Neste capítulo devem considerar-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local, tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem, contudo, serviço à autarquia nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou de avença.

01.01.01. Remunerações certas e permanentes – Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos. Consideram-se as remunerações legalmente aprovadas para os membros dos órgãos autárquicos. Nesta rúbrica estão ainda a ser contabilizados o meio tempo do presidente e de um vogal.

A opção pelo exercício de funções em regime de tempo inteiro do Presidente da Junta de Freguesia foi objeto de verificação prévia dos requisitos legais e financeiros aplicáveis, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.

Em particular, foi confirmada a observância do limite legal segundo o qual a despesa anual com as remunerações dos membros do Executivo em regime de tempo inteiro não pode exceder 12 % do valor total da receita constante da conta de gerência do ano anterior, nem ultrapassar o montante global inscrito no Orçamento para o exercício em causa.

Da análise efetuada resulta que a opção agora consagrada cumpre integralmente os limites legais e orçamentais aplicáveis, encontrando-se devidamente refletida nas dotações inscritas no presente Orçamento, não comprometendo o equilíbrio financeiro da Freguesia nem a sustentabilidade da execução orçamental.

Esta opção visa assegurar a capacidade operacional, a disponibilidade funcional e a eficácia da ação executiva, garantindo simultaneamente o cumprimento rigoroso do enquadramento legal e dos princípios da boa gestão financeira pública.

01.01.03. Remunerações certas e permanentes – Pessoal dos quadros – Regime de função pública

Consideram-se os vencimentos dos funcionários e agentes que fazem parte dos quadros legalmente aprovados e que estejam em serviço efetivo.

01.01.04. Remunerações certas e permanentes – Pessoal dos quadros – Regime de contrato individual de trabalho

Consideram-se as remunerações do pessoal abrangido pelo contrato individual de trabalho.

01.01.07. Remunerações certas e permanentes – Pessoal em regime de tarefa ou de avença

Consideram-se, rigorosa e limitativamente, apenas, os indivíduos que se encontrem abrangidos pelos contratos de tarefa ou pelos contratos de avença, celebrados nos termos da legislação em vigor.

01.01.09 – Pessoal em qualquer outra situação

Atribui-se-lhe, em relação às rubricas de pessoal atrás caracterizadas, uma natureza residual.

01.03.02. Segurança social – Outros encargos com a saúde

Engloba as despesas com as aquisições de outros bens e serviços de saúde que assumam a forma de compensação financeira, correspondentes a reembolsos a funcionários e agentes das autarquias locais.

01.03.05. Segurança social – Contribuições para a segurança social

Engloba as despesas com o pagamento pela autarquia local, como entidade patronal, de quotas ou contribuições para organismos dependentes da segurança social, para a ADSE e para a Caixa Geral de Aposentações.

01.03.10. Segurança social – Outras despesas de segurança social

Engloba as despesas relativas à participação à segurança social na qualidade de entidade contratante.

F. IG  
IG  
IG  
IG  
IG

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO				ORÇAMENTO 2026		
C. Económica		Designação		Valor (em euros)		
A	S	R	A	S		
DESPESA CORRENTES					595 951,54	
01					<b>Despesas com o Pessoal</b>	<b>252 096,96</b>
01	01				Remunerações certas e permanentes	
01	01	01			Titulares de órgãos de soberania e membros órgãos autárquicos	31 677,87
01	01	03			Pessoal dos quadros - Regime de função pública	
01	01	03	01		Pessoal em funções	32 726,76
01	01	03	02		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	100,00
01	01	03	03		Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	100,00
01	01	04			Pessoal dos quadros - Regime contrato individual de trabalhos	
01	01	04	01		Pessoal em funções	47 709,60
01	01	04	02		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	2 476,36
01	01	04	03		Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	100,00
01	01	04	04		Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	14 157,06
01	01	06			Pessoal contratado a termo	
01	01	06	01		Pessoal em funções	0,00
01	01	06	02		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	10,00
01	01	06	03		Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00
01	01	06	04		Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	
01	01	07			Pessoal em regime de tarefa ou avença	40 200,00
01	01	09			Pessoal em qualquer outra situação	
01	01	12			Suplementos e Prémios	1 317,36
01	01	11			Representação	
01	01	13			Subsídio de refeição	11 434,50
01	01	14			Subsídio de férias e de Natal	17 801,53
01	01	15			Remunerações por doença e maternidade/paternidade	
01	02				Abonos variáveis ou eventuais	
01	02	02			Horas extraordinárias	1 300,00
01	02	03			Alimentação e Alojamento	100,00
01	02	04			Ajudas de custo	100,00
01	02	05			Abono para falhas	4 400,79
01	02	06			Fomação	100,00
01	02	13			Outros suplementos e prémios	
01	02	13	01		Prémios por desempenho	
01	02	13	02		Outros	100,00
01	02	13	03		Senhas de presença	10,00
01	03				Segurança social	
01	03	01			Encargos com a Saúde	3 242,20
01	03	02			Outros encargos com a saúde	100,00
01	03	03			Subsídio familiar a criança e jovens	422,52
01	03	05			Contribuições para a segurança social	
01	03	05	01		Assistência na doença dos funcionários públicos	324,70
01	03	05	02		Segurança social dos funcionários públicos	
01	03	05	02	01	Caixa Geral de Aposentações	9 283,53
01	03	05	02	02	Segurança social - Regime geral	26 503,44
01	03	09			Seguros	
01	03	09	01		Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	4 278,74
01	03	10			Outras despesas de segurança social	
01	03	10	99		Outras despesas de segurança social	2 010,00

02	Aquisição de bens e serviços correntes	Montante	192.098,54 €
	SNC-AP Rúbrica D2		

Neste capítulo incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital quer, ainda com a aquisição de serviços.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the letters 'IG' and 'Uue'.

#### 02.01. Aquisição de bens

Devem classificar-se neste agrupamento os bens que, em regra, tenham, pelo menos, um ano de duração, devendo por isso ser inventariáveis e que, por não contribuírem para a formação de capital fixo, não são caracterizáveis como bens de capital (investimento). Incluem-se, igualmente, os bens que são correntemente consumidos na produção ou com uma presumível duração útil não superior a um ano, não sendo, por isso, inventariáveis.

#### 02.01.15. Aquisição de bens – Prémios, condecorações e ofertas

Consideram-se as despesas referentes a bens destinados a prémios, condecorações e ofertas.

#### 02.01.19. Aquisição de bens – Artigos honoríficos e de decoração

Engloba as despesas com artigos honoríficos, nomeadamente bandeiras, estandartes e galhardetes. Salienta-se, todavia, que as importâncias despendidas com os prémios e condecorações que se adquirem com o propósito de serem entregues a quaisquer indivíduos ou entidades são consideradas na rubrica 02.01.15. Prémios, condecorações e ofertas.

#### 02.01.20. Aquisição de bens – Material de educação, cultura e recreio

Engloba todo o bem durável, mas não diretamente ligado à produção de bens e serviços, que seja suscetível de constituir junto dos indivíduos fator de dinamização e de enriquecimento da sua cultura, a qual, para efeitos exclusivos do classificador, é tomada num sentido muito amplo, de modo a compreender os campos da educação (incluindo a educação física e o desporto), das artes recreativas e musicais, das belas-artes, da museologia lato sensu, do culto religioso, de recreio e da formação profissional. Em tal conformidade, são enquadráveis na rubrica, entre muitos outros, o material escolar afeto aos estabelecimentos com funções de ensino (como sejam mapas didáticos, coleções mineralógicas, zoológicas e anatómicas, utensílios e aparelhos de laboratórios escolares, réguas, compassos e outros artigos normalmente utilizados nas salas de aula), equipamentos e aparelhos para educação física e desporto, instrumentos musicais, jogos, aparelhos de rádio e de televisão para salas de convívio, livros e revistas quando inventariáveis e afetos a bibliotecas.

#### 02.02.01. Aquisição de serviços – Encargos das instalações

Mantém-se inalterável no seu significado e âmbito e engloba as despesas com água, eletricidade e aquecimento.

#### 02.02.03. Aquisição de serviços – Conservação de bens

Compreende todas as despesas (incluindo os custos de serviços e materiais quando conjuntamente faturados) a satisfazer por trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens imóveis, móveis e semoventes, quando adjudicados a empresas ou profissionais autónomos.

#### 02.02.14. Aquisição de serviços – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria

Incluem-se as despesas relativas a estudos, pareceres, projetos e consultadoria, de organização, apoio à gestão e serviços de natureza técnica prestados por particulares ou outras entidades.

#### 02.02.20. Aquisição de serviços – Outros trabalhos especializados

Incluem-se as despesas relativas aos serviços técnicos prestados por outras empresas que o próprio organismo não pode superar pelos seus meios, tais como serviços informáticos, análises laboratoriais, trabalhos tipográficos, etc.

*[Handwritten signatures and initials: IG, Uue, and others]*

02.02.25. Aquisição de serviços – Outros serviços

Assume carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Só lhe devem ser afetadas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas noutras rúbricas. Nesta rubrica será contabilizado as despesas relativas às atividades culturais, recreativas, sociais e educacionais desenvolvidas ou apoiadas pela freguesia.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO				ORÇAMENTO 2026	
C. Económica		Designação		Valor (em euros)	
A S R A S					
DESPESA CORRENTES				595 951,54	
02			<b>Aquisição de Bens e Serviços</b>		<b>192 098,58</b>
02	01		Aquisição de bens		
02	01	01	Matérias-primas e subsidiárias	100,00	
02	01	02	Combustíveis e lubrificantes		
02	01	02 01	Gasolina	100,00	
02	01	02 02	Gasóleo	3 200,00	
02	01	02 99	Outros	500,00	
02	01	03	Munições, explosivos e artificios	100,00	
02	01	04	Limpeza e higiene	2 700,00	
02	01	05	Alimentação - Refeições confeccionadas	1 500,00	
02	01	06	Alimentação - Géneros para confeccionar	0,00	
02	01	07	Vestuário e Artigos pessoais	1 000,00	
02	01	08	Material de escritório	4 900,00	
02	01	12	Material de transporte - Peças	100,00	
02	01	14	Outro Material - Peças	100,00	
02	01	15	Prémios, condecorações e ofertas	7 500,00	
02	01	17	Ferramentas e utensílios	3 700,00	
02	01	18	Livros e documentação técnica	100,00	
02	01	19	Artigos honoríficos e de decoração	500,00	
02	01	20	Material de educação, cultura e recreio	1 750,00	
02	01	21	Outros Bens	2 500,00	
02	02		<b>Aquisição de serviços</b>		
02	02	01	Encargos das instalações	4 500,00	
02	02	02	Limpeza e higiene	1 800,00	
02	02	03	Conservação de bens	4 000,00	
02	02	04	Locação de edifícios	15 000,00	
02	02	08	Locação de outros bens	10,00	
02	02	09	Comunicações	8 600,00	
02	02	10	Transportes	100,00	
02	02	11	Representação dos serviços	100,00	
02	02	12	Seguros	2 500,00	
02	02	13	Deslocações e estadas	100,00	
02	02	14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	8 000,00	
02	02	15	Formação	100,00	
02	02	17	Publicidade	4 000,00	
02	02	18	Vigilância e segurança	4 500,00	
02	02	19	Assistência técnica	1 000,00	
02	02	20	Outros trabalhos especializados	35 000,00	
02	02	22	Serviços de Saúde	100,00	
02	02	25	Outros serviços		
02	02	25 01	Animação Cultural e Desportiva	72 000,00	
02	02	25 99	Outras	338,58	

03.	Juros e outros encargos	Montante	360,00 €
SNC-AP Rúbrica D3			

Esta rúbrica regista as despesas inerentes a serviços bancários e de juros relativos às contas bancárias.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO

03.06 - Esta rubrica é de carácter residual. No entanto, incluem-se despesas inerentes a serviços bancários e todas as despesas não previstas nas rubricas anteriores.

*F. IG*  
*lme*  
*[Signature]*

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO						ORÇAMENTO 2026	
C. Económica				Designação		Valor (em euros)	
A S R A S							
DESPESA CORRENTES						595 951,54	
03				Juros e outros encargos			360,00
03	01			Juros da dívida pública			
03	01	03		Sociedades financeiras - Bancos		10,00	
03	06			Outros encargos financeiros			
03	06	01		Outros encargos financeiros		350,00	

04.	Transferências correntes	Montante	60.896,00 €
	SNC-AP Rúbrica D4		

Neste capítulo são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes tais como o apoio às atividades desenvolvidas pelas Instituições de Solidariedade Social, de Cultura, Recreio e Desporto da e na Freguesia, através da celebração de protocolos.

04.08.02.01 - Famílias - Outras - Programas Ocupacionais

Pagamento de encargos relativos a apoios sociais e ao pagamento de subsídio ocupacional, previsto nos programas ocupacionais do IEFP.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO						ORÇAMENTO 2026	
C. Económica				Designação		Valor (em euros)	
A S R A S							
DESPESA CORRENTES						595 951,54	
04				Transferências correntes			60 896,00
04	07			Instituições sem fins lucrativos			
04	07	01		Instituições sem fins lucrativos		50 000,00	
04	08			Famílias			
04	08	02		Outras			
04	08	02	01	Programas Ocupacionais		10 796,00	
04	08	02	02	Outras		100,00	

05.	Subsídios	Montante	20.250,00 €
	SNC-AP Rúbrica D4		

Os subsídios em epígrafe tendo, embora, a natureza de transferências correntes, revestem-se, contudo, de características especiais que, sob o aspeto económico, recomendam uma identificação à parte daquelas. Consideram-se «Subsídios» os fluxos financeiros não reembolsáveis.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO				ORÇAMENTO 2026	
C. Económica		Designação		Valor (em euros)	
A	S	R	A	S	
<b>DESPEZA CORRENTES</b>					<b>595 951,54</b>
05				<b>Subsídios</b>	<b>20 250,00</b>
05	08			Famílias	
05	08	03	05	Espaço DER	20 000,00
05	08	03	99	Outras	250,00

06.	Outras despesas correntes	Montante	70.250,00 €
	SNC-AP Rúbrica D5		

Esta é uma rubrica económica com uma função meramente residual, onde se registará todas as despesas correntes não previstas nos outros classificadores.

Aqui serão contabilizados os gastos diretos com o Centro Sénior de Lagoa e com o Centro Sénior de Carvoeiro.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO				ORÇAMENTO 2026	
C. Económica		Designação		Valor (em euros)	
A	S	R	A	S	
<b>DESPEZA CORRENTES</b>					<b>595 951,54</b>
06				<b>Outras despesas correntes</b>	<b>70 250,00</b>
06	02			Diversas	
06	02	01		Impostos e Taxas	
06	02	01	01	Impostos e Taxas pagas pela Autarquia	
06	02	01	01	Outras	100,00
06	02	03		Outras	
06	02	03	04	Serviços Bancários	100,00
06	02	03	05	Centros Séniores	
06	02	03	05	Centro Sénior Lagoa	35 000,00
06	02	03	05	Centro Sénior Carvoeiro	35 000,00
06	02	03	05	Outras	50,00

6.2. Despesas de Capital

As despesas de capital apresentam o seguinte desdobramento:

07.	Aquisições de bens de Capital	Valor Orçamentado	52.900,00 €
	SNC-AP Rúbrica D6		

Esta rúbrica económica compreende, exclusivamente, as despesas com a aquisição (e também as grandes reparações) dos bens que contribuam para a formação de «capital fixo», isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica (máquinas, equipamentos, material de transporte, edifícios, outras construções, etc.).

Esta rúbrica encontra-se mais desenvolvida no Plano Plurianual de Investimentos.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO				ORÇAMENTO 2026	
C. Económica		Designação		Valor (em euros)	
A	S	R	A	S	
<b>DESPESAS CAPITAL</b>				<b>52 900,00</b>	
07				<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>52 900,00</b>
07	01			Investimentos	
07	01	03		Edifícios	
07	01	03	01	Instalações de serviços	1 000,00
07	01	03	02	Instalações desportivas e recreativas	1 000,00
07	01	03	07	Outros	100,00
07	01	04		Construções diversas	
07	01	04	01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	40 000,00
07	01	04	04	Iluminação pública	
07	01	04	05	Parques e Jardins	5 000,00
07	01	04	08	Viação rural	
07	01	04	09	Sinalização e trânsito	200,00
07	01	06		Material de transporte	
07	01	06	02	Outro	100,00
07	01	07		Equipamento de informática	1 500,00
07	01	08		Software Informático	2 500,00
07	01	09		Equipamento administrativo	100,00
07	01	10		Equipamento básico	
07	01	10	01	Equipamento de recolha de resíduos	100,00
07	01	10	02	Aquisição de Equipamento	100,00
07	01	11		Ferramentas e utensílios	1 000,00
07	01	15		Outros Investimentos	100,00
07	02			Locação Financeira	
07	02	06		Material de Informático	100,00

*[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'IG' and 'Lue' in blue ink.]*

# III - MAPAS ORÇAMENTAIS